

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO GLOBAL DE HELP DESK Nº PS 924/20 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A AUX CONTACT CENTER EIRELI.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 924/20**, de prestação de serviços de solução global de help desk, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis

CPF: 800.502.046-53

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas

CPF: 698.824.956-72

CONTRATADA

NOME EMPRESARIAL: AUX CONTACT CENTER EIRELI

ENDEREÇO: Rua Tiradentes, 18, Sala 02 Box 129, Kobrasol, São José/SC

CNPJ/MF: 20.254.135/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: Carla de Carvalho Rocha Dalfovo

CPF: 026.605.309-20

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato PS924-20, firmado com a Empresa Aux Contact Center Eireli, objetivando a **SUPRESSÃO** de 7% (sete por cento) do valor contratual a partir de 01 de julho de 2021, devido à redução da quantidade de 2 (duas) posições de atendimento (PA) tipo I (6 horas).

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA SUPRESSÃO**

2.1 Fica suprimido o valor total de R\$47.619,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais), no valor atualizado do contrato, correspondente a 7% (sete por cento) do valor contratado, proveniente da redução de 02 (duas) posições de atendimento (PA) tipo I (6 horas), conforme detalhamento abaixo.

Descrição do item	Valor unitário	Quantidade de serviço suprimido no mês	Valor total mensal suprimido	Parcelas suprimidas a partir de julho/21	Valor total a ser suprimido	Percentual da supressão
PA I - Essa PA Utilizará operador tipo I para 06 horas de atendimento	R\$4.761,90	2	R\$9.523,80	5	R\$47.619,00	7%

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR**

3.1 O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 682.380,60** (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), conforme quadro abaixo:

Período de 05/11/20 a 30/06/21					
Item	Descrição	Quantidade de Serviço/Mês	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	PA I - Essa PA utilizará operador TIPO I para 06 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência	7	4.761,90	33.333,33	233.333,10
2	PA II - Essa PA utilizará operador TIPO I para 12 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência	3	9.166,66	27.500,00	192.500,00
Período de 01/07/21 a 05/11/21					
Item	Descrição	Quantidade de Serviço/Mês	Valor unitário (R\$)	Valor mensal (R\$)	Valor total (R\$)
1	PA I - Essa PA utilizará operador TIPO I para 06 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência	5	4.761,90	23.809,50	119.047,50
2	PA II - Essa PA utilizará operador TIPO I para 12 horas de atendimento conforme item 28.1 do Termo de Referência	3	9.166,66	27.500,00	137.500,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R\$ 682.380,60

**CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL**

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 A **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

6.2 E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, de de 2021.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

AUX CONTACT CENTER EIRELI

Carla de Carvalho Rocha Dalfovo
CPF: 026.605.309-20